PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº PL 28/08

MENSAGEM Nº 021 - DE 18 DE ABRIL DE 2008

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

Trata-se de área de terra que será destinada a ampliação da Rua Olavo Bilac com a Rua Fioravante.

A abertura de crédito que ora levamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores torna-se necessária para que possamos contabilizar as despesas com a aquisição, amigável ou judicial, do imóvel, uma vez que no orçamento vigente não dispomos de dotação suficiente para tal finalidade.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISES ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A
Am./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 22/ABR/2008 10:39 00005466

CM-36/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 09
PROC Nº PL 28/08

PROJETO DE LEI Nº ~~021~~ 28 - DE 18 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, área de terras que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de ampliação da Rua Olavo Bilac com à Rua Fioravante, a seguinte área de terras, localizada neste município de Dracena:

> Parte do Lote 13, da quadra 07, no Jardim Vera Cruz, Dracena/SP: Pela frente confronta com a Rua Virgílio Fioravante, onde mede 3,20 metros; de um lado confronta com o seu remanescente, onde mede 19,25 metros; de outro lado confronta com a Rua Olavo Bilac, medindo 8,50 metros e fundos, também confronta com a Rua Olavo Bilac, onde mede 13,77 metros, fechando uma área de 69,01 m². Matrícula n° 3.634, do CRI local.

Artigo 2° - Para quitação do preço do imóvel a ser adquirido, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, destinado à desapropriação de imóvel para a ampliação da Rua Olavo Bilac com a seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

Secretaria Municipal de Assuntos Viários

02 12 01.15 451 0185 1.041 – 4.5.90.61 – Aquisição de Imóvel.....	R$-	7.500,00
Total.....	R$-	7.500,00

Artigo 3° - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 2°, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1°, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assuntos Viários

02 12 01.26 782 0185 2.025 – 3.3.90.39 – Obras e Instalações.....	R$-	7.500,00
Total.....	R$-	7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 021 - DE 18 DE ABRIL DE 2008

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL Nº 04
PROC Nº PL 28/08

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de abril de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal